



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 53115.017854/2023-07

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 02/2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A EMPRESA DISRUPTEC BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pela Subsecretário de Planejamento e Tecnologia da Informação, Senhor **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUTO SILVA**, nomeado pela Portaria nº 19.989, de 07 de outubro de 2025, publicada no DOU em 10/10/2025, portador da matrícula funcional nº 1794843, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DISRUPTEC BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.038.368/0001-65**, sediada no SIG Quadra 1 Lote 505 Sala 249 – Ed. Barão do Rio Branco, cidade de Brasília/DF, CEP 70.610-410, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO PERDIGÃO**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.017854/2023-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

- 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/04/2026 a 04/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.1.2. A prorrogação do presente contrato poderá limitar-se à conclusão de novo processo licitatório ou o fim de sua vigência, o que vier primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.707.602,40 (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Subscrição anual da solução para ATENDENTE, com garantia de atualização de versões – para suporte remoto de até 10 usuários simultâneos	27502	Usuários	1	R\$ 253.827,00	R\$ 253.827,00
	2	Subscrição anual da solução para DISPOSITIVO, com garantia de atualização de versões – para acesso ao ambiente de produção para até 400 dispositivos	27502	Dispositivos	01	R\$ 1.174.887,00	R\$ 1.174.887,00
	3	Serviço de suporte técnico com operação assistida	26000	Mês	12	R\$ 23.240,70	R\$278.888,40
	VALOR GLOBAL R\$ 1.707.602,40						

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 410072

Fonte de Recursos: 10000000

Programa de Trabalho: 24122003220000001 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339040

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2026NE000034

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 85.380,12 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e doze centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **05/04/2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

RODRIGO PERDIGÃO

Representante legal da CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUTO SILVA

Representante da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. ÉRIKA TAVARES AGUIRRES
2. LUAN MONTEIRO DA COSTA REIS



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Perdigão, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Souto Silva, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 24/03/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érika Tavares Aguirres, Chefe da Divisão de Contratos**, em 24/03/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luan Monteiro da Costa Reis, Chefe da Divisão de Licitações e Compras**, em 24/03/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13210283** e o código CRC **88695F6A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.